

**MUNICÍPIO DE ALENQUER****Edital (extrato) n.º 583/2019**

**Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Carregado, Casal Machado e Trombeta, da Área de Reabilitação Urbana de Aldeia Galega da Merceana, da Área de Reabilitação Urbana de Aldeia Gavinha e da Área de Reabilitação Urbana de Meca, Casais da Barroca e Casal Monteiro.**

Pedro Miguel Ferreira Folgado, presidente da Câmara Municipal de Alenquer, torna público que foi aprovada a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Carregado, Casal Machado e Trombeta, da Área de Reabilitação Urbana de Aldeia Galega da Merceana, da Área de Reabilitação Urbana de Aldeia Gavinha e da Área de Reabilitação Urbana de Meca, Casais da Barroca e Casal Monteiro, em sessão da Assembleia Municipal de 22 de fevereiro de 2019, nos termos da proposta aprovada em reunião de Câmara de 04 de fevereiro de 2019, para efeitos do disposto no artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

Mais se informa que, os elementos que integram a proposta de delimitação das áreas de reabilitação poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal de Alenquer ([www.cm-alenquer.pt](http://www.cm-alenquer.pt)).

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicado no sítio da Câmara Municipal, [www.cm-alenquer.pt](http://www.cm-alenquer.pt).

Para constar, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (Ana Isabel da Cruz Brázia), Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro com competência subdelegada, o subscrevo.

11 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Miguel Ferreira Folgado*, Dr.

312237897

**MUNICÍPIO DE AVIS****Aviso n.º 8017/2019**

Para os devidos efeitos e no uso da competência que me confere a alínea a), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, na sua atual redação e para os fins previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na sua atual redação, torna-se público que foi afixado, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Avis, as listas unitárias de ordenação final, homologadas por meus despachos de 19/12/2018, referentes ao procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários, para ocupação dos seguintes postos de trabalho:

Assistente Operacional — 4 postos de trabalho  
Assistente Técnico — 1 posto de trabalho  
Técnico Superior (Música) — 1 posto de trabalho  
Técnico Superior (Geografia) — 1 posto de trabalho  
Técnico Superior (Sociologia) — 1 posto de trabalho

18 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Nuno Paulo Augusto da Silva*.

312126675

**Aviso n.º 8018/2019**

Para os fins previstos na alínea b) n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, na sua atual redação, por meus despachos de 20/12/2018, detemineei celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os candidatos abaixo identificados, na sequência de procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários:

**Assistente Operacional**

António Manuel Vieira Elisário, 1.ª Posição, Nível 1 da TRU;  
Pedro Francisco Varela Gonçalves, 1.ª Posição, Nível 1 da TRU;  
Pedro Manuel Sousa Beguilhas, 1.ª Posição, Nível 1 da TRU;  
Telmo José Martins Algarvio, 1.ª Posição, Nível 1 da TRU.

**Assistente Técnico**

António Manuel da Silva Vilas Boas, 1.ª Posição, Nível 5 da TRU.

**Técnico Superior**

Euclides José Canas da Silva, 2.ª Posição, Nível 15 da TRU;  
Rui Alexandre Rosinha Garcia, 2.ª Posição, Nível 15 da TRU;  
Sérgio António Oleiro Lopes, 2.ª Posição, Nível 15 da TRU.

18 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Nuno Paulo Augusto da Silva*.

312126189

**MUNICÍPIO DE BRAGANÇA****Aviso n.º 8019/2019**

**Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — Área de atividade — Engenharia civil.**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e conforme o preceituado no artigo 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Bragança de 28 de janeiro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — área de atividade — engenharia civil (m/f).

2 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15/05/2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15/07/2014, “as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

4 — Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes sobre a existência de pessoal em requalificação naquela entidade, a qual remeteu Declaração de não constituição da Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias (EGRA).

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

6 — Local de trabalho — Departamento de Serviços e Obras Municipais, Divisão de Logística e Mobilidade, Serviço de Mobilidade do Município de Bragança.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 3, compreendendo as seguintes funções e competências: Elaborar informações e pareceres de caráter técnico. Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar pareceres, estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da via pública, nomeadamente, análise e elaboração de projetos de intervenção na via pública, análise de pedidos de condicionamento de trânsito e/ou estacionamento e estudos de redes de infraestruturas gerais de mobilidade. Elaborar informação e pareceres de caráter técnico sobre processos e viabilidades de construção. Conceber e realizar projetos de obras, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação. Preparar o programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem. Fiscalizar e realizar a direção técnica de obras. Realizar vistorias técnicas. Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de importância técnica ou económica. Conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários. Preparação de procedimentos administrativos de concursos públicos, consultas prévias e ajustes diretos: Participação na gestão de procedimentos no âmbito das plataformas eletrónicas. Preparação dos elementos necessários para lançamento de

empreitadas e/ou aquisição de bens/serviços, nomeadamente elaboração do programa de concurso ou convite e o caderno de encargos. Contacto com os projetistas adjudicatários dos projetos colocados a concurso/consulta/ajuste direto bem como acompanhamento da elaboração dos estudos prévios e respetivos projetos. Em concursos, consultas ou ajuste diretos de empreitadas, estudar os planos de obras, as estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações. Elaborar relatórios de análise dos procedimentos. Preparar organizar e executar processos de candidatura a financiamentos de programas comunitários, sem prejuízo de desempenho de outras tarefas, iniciativas ou ações decididas no âmbito das atribuições e competências do Município.

#### 8 — Posicionamento remuneratório:

8.1 — De acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos detentores de um vínculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

8.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória para o presente procedimento é a 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 1.201,48 euros.

#### 9 — Âmbito de recrutamento:

9.1 — Em obediência ao disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

9.2 — Nos termos das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, podem candidatar-se:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do Município de Bragança;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

9.3 — Sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9.4 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

#### 10 — Requisitos do trabalhador:

10.1 — Para além dos requisitos necessários à constituição de vínculo de emprego público constantes no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos devem ser detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de requalificação.

10.2 — Requisito Habilitacional: de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos deverão ser detentores de Licenciatura em Engenharia Civil.

#### 11 — Formalização de candidatura:

Para a formalização de candidatura deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário tipo “Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal” (disponível em [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/) ou Serviço de Recursos Humanos), devendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sita no Forte S. João de Deus, em Bragança, no horário de atendimento ao público (09h00 às 12h30 ou então, das 14h00 às 17h30), ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das ações de formação de onde conste a data de realização e duração;

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

f) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

13 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Bragança, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, exceto o que consta da alínea a), desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

#### 14 — Métodos de seleção:

No uso da faculdade conferida pelo n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, bem como pelo artigo 7.º daquela Portaria, optou-se por aplicar os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado as funções acima descritas, serão sujeitos a estes métodos de seleção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura;

b) Prova de Conhecimentos de natureza teórica (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — para os restantes candidatos.

15 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16 — Prova de Conhecimentos de natureza teórica (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais dos candidatos necessários ao exercício da função caracterizadora a concurso.

16.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos — A prova individual de conhecimentos é escrita de natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionada com as exigências da função, é de realização individual, com consulta, efetuada em suporte de papel, constituída por duas partes, com a duração máxima de 1 hora.

#### 16.2 — Temáticas da prova de conhecimentos:

Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro — Código do Trabalho;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;

Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro — Orçamento do Estado para 2019;

Regulamento Orgânico do Município de Bragança, em vigor desde 1 de janeiro de 2019;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual — Código de Contratação Pública;

Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro — Segurança contra incêndios em edifícios;

Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro — Segurança e de saúde no trabalho em estaleiros;

Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março — Regime de gestão de Resíduos de Construção e Demolição;

Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua atual redação da Lei n.º 72/2013, de 03 de setembro — Código da Estrada;

Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação do Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de agosto — Regulamento de sinalização do trânsito;

Disposições normativas de infraestruturas rodoviárias de Projetos — Norma de Traçado disponíveis na página eletrónica do Instituto de Mobilidade e Transportes. I. P.;

Disposições normativas de infraestruturas rodoviárias de Sinalização Horizontal — Marcas Rodoviárias — Características Dimensionais, Critérios de Utilização e Colocação, disponíveis na página eletrónica do Instituto de Mobilidade e Transportes. I. P.;

Disposições normativas de infraestruturas rodoviárias de Sinalização Vertical — Características, Critério de utilização e Critérios de colocação disponíveis na página eletrónica do Instituto de Mobilidade e Transportes. I. P.;

Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro — Condições de acessibilidade a satisfazer no projeto e na construção de espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais;

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual do Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro — Segurança contra incêndios em edifícios;

Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro — Segurança e de saúde no trabalho em estaleiros;

Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de março — Regime de gestão de resíduos de construção e Demolição.

17 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (AC \text{ ou } PC \times 0,70) + (EPS \times 0,30)$$

sendo:

OF = Ordenação final;

AC = Avaliação Curricular;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

18 — A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

19 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal atividade dos serviços, os métodos de seleção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).

20 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório de “per si” sendo excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

21 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso.

22 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

22.1 — A tramitação do procedimento concursal e a aplicação dos métodos de seleção é realizada preferencialmente por meios eletrónicos, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, redação dada pelo artigo 330.º do Orçamento de Estado de 2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/).

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/).

25 — Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valorização, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

26 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Vitor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais.

Vogais Efetivos: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe de Divisão de Urbanismo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior — área de atividade — Engenharia Civil.

Vogais Suplentes: Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da Unidade de Administração Geral e Luísa Maria Parreira Barata, Técnica Superior — área de atividade — jurídica.

27 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constem os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, e ao sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

28 — Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Dimis Venâncio Dias*, Dr.

312237823

## MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Edital n.º 584/2019

### Regulamento Interno das Termas das Caldas da Rainha Hospital Termal, Balneário Novo, Parque D. Carlos I e Mata Rainha D. Leonor

Dr. Hugo Patrício Martinho de Oliveira, Vice-Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, torna Público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que o Regulamento Interno das Termas das Caldas da Rainha — Hospital Termal, Balneário Novo, Parque D. Carlos I e Mata Rainha D. Leonor, depois de ter sido aprovado pela Câmara Municipal em suas reuniões ordinárias realizadas em 18 de março e 15 de abril de 2019 e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 02 de abril de 2019, entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*. Mais Torna Público, que o referido Regulamento poderá ser consultado na página do Município em [www.cm-caldas-rainha.pt](http://www.cm-caldas-rainha.pt)

17 de abril de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Hugo Patrício Martinho de Oliveira*.

312242934

Edital n.º 585/2019

### Projeto de Regulamento do Serviço Público de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município das Caldas da Rainha

Dr. Hugo Patrício Martinho de Oliveira, Vice-Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal deliberou em reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2019, submeter a consulta pública o “Projeto de Regulamento do Serviço Público de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município das Caldas da Rainha”, pelo prazo de 30 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação de edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Mais Torna Público, que o referido Projeto de Regulamento, bem como o Estudo de Viabilidade Económico-Financeiro do Serviço Público de Gestão de Resíduos Urbanos do Município das Caldas da Rainha, se encontra patente para consulta na Secção Central desta Câmara Municipal, nos dias úteis das 09H00 às 16H30 e na página do Município em [www.cm-caldas-rainha.pt](http://www.cm-caldas-rainha.pt).

Os interessados podem endereçar as suas sugestões por escrito para a Câmara Municipal de Caldas da Rainha, sita na Praça 25 de abril, 2500-110 Caldas da Rainha, dentro do prazo referido.

17 de abril de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara, *Hugo Patrício Martinho de Oliveira*, Dr.

312242959